



## DECRETO N° 88/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

### Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0202</b>	<b>Procuradoria Geral</b>	
<b>04.122.0001.2003</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>46.000,00</b>
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	46.000,00
(244) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	46.000,00
0.1.03.000000	Receita de Ônus de Sucumbência	46.000,00
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0006.2042</b>	<b>Funcionamento e Manutenção do FMAS</b>	<b>64.440,06</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	64.440,06
(252) 3.3.20.00	Transferências Da União	64.440,06
0.3.05.000022	Acessuas	64.440,06
<b>08.244.0006.2042</b>	<b>Funcionamento e Manutenção do FMAS</b>	<b>11.300,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	11.300,00
(254) 3.3.20.00	Transferências da União	11.300,00
0.1.05.000022	Acessuas	11.300,00
<b>08.244.0006.2042</b>	<b>Funcionamento e Manutenção do FMAS</b>	<b>3.260,92</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.260,92
(253) 3.3.20.00	Transferências da União	3.260,92
0.1.81.000009	Manutenção do FMAS	3.260,92
<b>1201</b>	<b>Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>	
<b>15.452.0008.1029</b>	<b>Construção e Remodelação de Praças e Jardins</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(97) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>135.000,98</b>




### Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0202</b>	<b>Procuradoria Geral</b>	
<b>04.122.0001.2003</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>46.000,00</b>
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	46.000,00
(201) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	46.000,00
0.3.03.000000	Superávit Ônus de Sucumbência	46.000,00
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0006.2042</b>	<b>Funcionamento e Manutenção do FMAS</b>	<b>64.440,06</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	64.440,06
(239) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	64.440,06
0.3.05.000022	Acessuas	64.440,06
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	11.300,00
(177) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	11.300,00
0.1.05.000022	Acessuas	11.300,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.260,92
(180) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.260,92
0.1.81.000009	Manutenção do FMAS	3.260,92
<b>1201</b>	<b>Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>	
<b>15.452.0008.1029</b>	<b>Construção e Remodelação de Praças e Jardins</b>	<b>10.000,00</b>
4.4.00.00	Outros Investimentos	10.000,00
(98) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>135.000,98</b>

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 08 de Agosto de 2017

  
**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**